



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 486-CONSU, de 28 de julho de 2004.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 466-CONSU, DE
09 DE MARÇO DE 2004.**

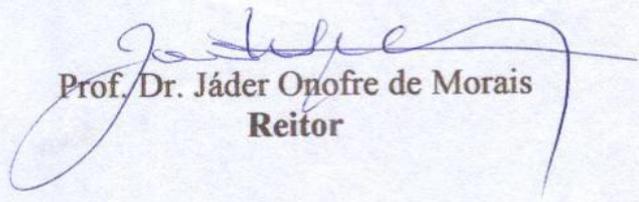
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSU em sessão realizada no dia 28 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art.1º - Fica referendada a Resolução nº 466-CONSU, de 09 de março de 2004 que altera a Resolução nº 218/CONSU, de 30 de dezembro de 1999, estabelecendo normas para contratação de Professor Visitante e de Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza,
28 de julho de 2004.


Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes
Reitor